



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.316

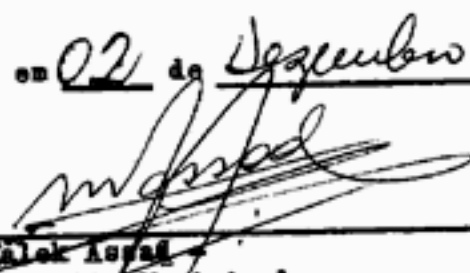
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte
Lei:

Artigo 1º) Fica aberta no Departamento da Fazenda, crédito especial no valor de RCR\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil - cruzeiros novos), destinados as despesas com as festividades de inauguração do Palácio Presidente Castello Branco, que se realizará no próximo dia 8 de dezembro;

Artigo 2º) Para ocorrer com as despesas de que trata o artigo anterior fica o Órgão Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado, se necessário for;

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 02 de Dezembro de 1969


Matek Assad
Prefeito Municipal